



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 20 de Março de 2017.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para proceder a contratação de empresa para a aquisição de pneus, para o veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Justifica-se a compra devido ao desgaste já apresentado, pelos pneus atuais, expondo em risco a vida dos ocupantes do veículo, além do mais os mesmos já estão com aproximadamente 78.000 Km, sendo, inclusive, recomendado na última revisão que os pneus fossem trocados, portanto existe a necessidade da troca dos pneus do veículo.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor de cada pneu será de aproximadamente R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais). Sendo que é necessário a troca dos 04 (quatro) pneus e ainda deixando mais 02(Dois) para reserva, somente adquirindo em caso necessário.

Sendo assim, de acordo com as pesquisas de preço em anexo o valor total de 06 (seis)pneus para a contratação corresponde a R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo

Ao Sr:

Jovandir Tessaro

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D `Oeste – PR



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 22 de Março de 2017.

De:

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Rodrigo Lorenzoni

Diretor Administrativo

Preliminarmente à autorização solicitada expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo adequado e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 23 de Março de 2017.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de Empresa para a aquisição de pneus, para o veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, onde é necessário a troca dos 04 (quatro) pneus e ainda deixando mais 02(Dois) para reserva, somente adquirindo em caso necessário.

O valor de cada pneu será de aproximadamente R\$ R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).

Sendo assim, de acordo com as pesquisas de preço em anexo o valor total de 06 (seis)pneus para a contratação corresponde a R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 03 de Abril de 2017.

De: **Assessor Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação solicitada de Empresa para a aquisição de pneus do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, onde é necessário a troca dos 04 (quatro) pneus e ainda deixando mais 02(Dois) para reserva, somente adquirindo em caso necessário. O valor de cada pneu será de aproximadamente R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo o valor total de 06 (seis)pneus para a contratação corresponde a R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

. Sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001-Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.39.01	00001

Cordialmente,


Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 27 03 de Abril Pde 2017.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para Contratação de Empresa para a aquisição de pneus do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, onde é necessário a troca dos 04 (quatro) pneus e ainda deixando mais 02(Dois) para reserva, somente adquirindo em caso necessário.

O valor de cada pneu será de aproximadamente R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo o valor total de 06 (seis)pneus para a contratação corresponde a R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 11/2017

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo

ASSUNTO: Solicitação de parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06(seis) pneus para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06(seis) pneus para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, conforme especificado na solicitação de compra e cotação de preço.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do presente processo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação, observando-se cada modalidade para o fim específico.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **poderá realizar-se o procedimento de compra pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.**

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adéque para o fim pretendido, cabendo à administração da Câmara Municipal a opção da modalidade.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão por ser mais vantajosa diante da disputa de preço entre os licitantes e por se tratar de aquisição de bem comum.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e, em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo devendo ser elaborado edital e as devidas publicações.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

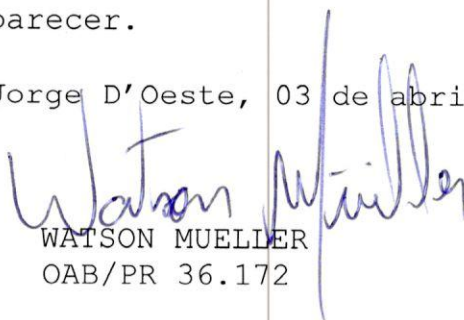
camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Observe-se que, em se tratando de compra parcelada, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para conferência.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 03 de abril de 2017.


WATSON MUELLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 05 de Abril de 2017.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação para Contratação de Empresa para a aquisição de pneus do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, onde é necessário a troca dos 04 (quatro) pneus e ainda deixando mais 02(Dois) para reserva, somente adquirindo em caso necessário e o valor total de 06 (seis)pneus para a contratação corresponde a R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). Acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 06 de Abril de 2017.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) pneus, para o Veículo Oficial da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, conforme planilha em anexo:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Pneus 205/50 R 17	06	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do produto e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.799.477/0001-28.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a compra devido ao desgaste já apresentado pelos pneus atuais, expondo em risco a vida dos ocupantes do veículo, além do mais os mesmos já estão com aproximadamente 79.000 Km, sendo, inclusive, recomendado na última revisão que os pneus fossem trocados, portanto existe a necessidade da troca dos quatro pneus do veículo, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 07 de Abril de 2017.


Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Jovandir Tessaro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.753.743-6 – SSP/PR, inscrito sob o nº CPF: 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Souza, 117, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **09/2017** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **06 (seis) pneus, 205/50 R 17**, para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, conforme descrito abaixo e na solicitação de contratação do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2017, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Pneus	06	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 09/2017, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, de forma parcelada de acordo com a necessidade, pelo valor total de **R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)**, sendo o valor unitário de cada pneu o valor de **R\$ 435,00**, conforme tabela abaixo.

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Pneus	06	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia) útil** a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á no prazo de até 10(dez) dias úteis, após a entrega do produto solicitado, emissão e aceitação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001-Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.39.01	00001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CÂMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de Março de 2018, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 09/2017 compete a CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº 09/2017, ficando vinculada a proposta de preço.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 05/2016, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

19.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 09/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 09/2017, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 09/2017.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2017.

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 17 de Abril de 2017.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 17 de Abril de 2017.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 09/2017, para contratação de empresa para fornecimento de microcomputador, para esta Casa de Leis, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 11.1/2017

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06(seis) pneus para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, conforme especificado no presente processo de Dispensa de Licitação nº 09/2017.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação nº 09/2017 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de pneus, conforme especificado no processo de dispensa e objeto acima, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 09/2017, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração, apesar de recomendado o pregão, está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação pretendida, com respaldo no disposto no inciso **II, do artigo 24 da lei 8.666/93**, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)".

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação da empresa conforme pretendido, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

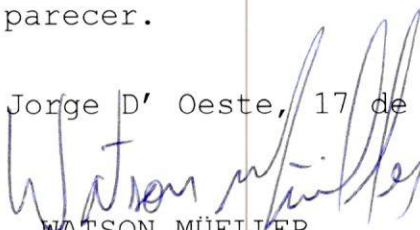
Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 17 de abril de 2017.


WATSON MÜLLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2017

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Jovandir Tessaro**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) pneus, para o Veículo Oficial da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, conforme planilha em anexo:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Pneus 205/50 R 17	06	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do produto e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.799.477/0001-28.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a compra devido ao desgaste já apresentado, pelos pneus atuais, expondo em risco a vida dos ocupantes do veículo, além do mais os mesmos já estão com aproximadamente 79.000 Km, sendo, inclusive, recomendado na última revisão que os pneus fossem trocados, portanto existe a necessidade da troca dos quatro pneus do veículo, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 18 de Abril de 2017.


Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

42



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 09/2017; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 06(seis) pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. **FORNECEDOR:** MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.799.477/0001-28. **CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.** **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 2.610,00 (dois mil seiscientos e dez reais).** **RATIFICAÇÃO:** 18/04/2017, PELO SR. JOVANDIR TESSARO. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.


JOVANDIR TESSARO

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

A empresa
VANI LIESENFEILD & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.745.291/0001-60, vencedora no item 03, com valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), pertencendo ao valor total de R\$ 8.894,60 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
Mameleiro, 17 de abril de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo ME e EPP.

Tipo: Menor preço unitário do item.
Toma pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 039/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de crachás de identificação. A empresa habilitada é: A empresa PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.11.50 (onze reais e cinquenta centavos), e valor total de R\$ 2.587,50 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Mameleiro, 17 de abril de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Tipo: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Pôrto D'Oeste, Estado do Paraná, Convoça a Candidato Habilitado no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionado para comparecer ao Edital de Recurso Administrativo nº 001/2016, no período de 19 a 26 de abril de 2017, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na contratação pelo Regime Estabelecido.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 64 - SERVIÇOS AUXILIARES	Operador de Máquinas	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto D'Oeste-PR, em 18 de Abril de 2017.

Nilton Engelt
Prefeito Municipal

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.827.504,71 (Dois Milhões, Noventa e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pôrto D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.827.504,71 (Dois Milhões, Noventa e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), no Orçamento - Programa do Município de Pôrto D'Oeste (PR), para o exercício de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

licitação, em conjunto com a empresa concedora abaixo relacionada:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL 02, SITUADO NA QUADRA 27 DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO. Para atender o art. 38, VII da Lei nº 8.993/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Portaria 1312/2017

Diogo de oliveira
Presidente

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 30 de março de 2017.

Valor Total R\$	Item	Valor Unitário R\$
10	10	10

02, SITUADO NA QUADRA 27 DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO. Para atender o art. 38, VII da Lei nº 8.993/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	01
02	02	02	02
03	03	03	03
04	04	04	04
05	05	05	05
06	06	06	06
07	07	07	07
08	08	08	08
09	09	09	09
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

Portaria 1309/2017

Diogo de oliveira
Presidente

São Jorge D'Oeste-Paraná 10 de abril de 2017.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 10 de abril de 2017.

Edital nº 001/2017, para contratação de empresa para aquisição de Obeto (veículo) para, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, FORNECEDOR: MACHADO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrita no CNPJ: 07.789.477/0001-28, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). RATIFICAÇÃO: 18/04/2017. PELO SR. JOVANDIR TESSARO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

Gislaine M. Lise

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 09/2017. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Obeto (veículo) para, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, FORNECEDOR: MACHADO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrita no CNPJ: 07.789.477/0001-28, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). RATIFICAÇÃO: 18/04/2017. PELO SR. JOVANDIR TESSARO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

JOVANDIR TESSARO
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforço de obra, de acordo com o projeto em anexo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item.

Ademir Rosin - Prefeito Municipal

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: